

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Suspender o expediente a partir das 12:00hs, no dia 21 de março do corrente ano, em virtude da Procissão do Nosso Senhor dos Passos, na sede deste Tribunal e nas Juntas de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB.

II - Facultar as Juntas de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB a cumprirem o expediente até as 15:00hs.

Dê-se ciência e cumpra-se

João Pessoa-PB, 19 de março de 1986

PAULO MONTENEGRO PIRES

Juiz Presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da 13ª Região.